



Handwritten initials and marks in the top right corner.

-----ATA N.º 132-----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 29 de novembro de 2019, pelas 14:45 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: ----

----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves -----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

----1. Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Novas linhas SMTUC; -----

----2. Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Aprovação de linhas existentes dos SMTUC. -----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Comunicação de Ocorrência – Queda no interior do autocarro – Reg.º 4568/2019 da EIC; -----

----2. Realização de evento no Coimbra IPARQUE, dia 14 de dezembro – parecer. -----

----3. Resultados do serviço “Yellow Bus – Coimbra Tour 2019” – Agosto 2019. -----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1564/2019 – Fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000 KVA / 15 KV e alimentação de carregadores para autocarros elétricos – Proposta de homologação do auto de receção provisória parcial da obra;-----

Handwritten signature at the bottom left.



- 2. Implementação das aplicações do ERP AIRC – Atribuição de permissões de administração; -----
- 3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1675/2019 – Fornecimento de uma máquina de lavar à pressão e a quente – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----
- 4. Ajuste Direto Ref.ª AD/1674/2019 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança à Portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Projeto de Decisão de Adjudicação; -----
- 5. Ajuste Direto Ref.ª AD/1671/2019 – Aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial – Projeto de Decisão de Adjudicação; -----
- 6. Imobilização de viaturas. -----
- 7. Plano de Aquisições SMTUC – Atualizado. -----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Faltas injustificadas entre 30 de agosto e 5 de setembro de 2019 – Processo 2019/250.20.400/52; -----
- 2. Faltas ao serviço por dirigente associativo voluntário – Encargos (Lei 20/2004, de 5 de junho); - -----
- 3. Processamentos de 11/2019 – Erro no pagamento do subsídio de turno e abono para falhas a dois trabalhadores; -----
- 4. Renovação da acumulação de funções privadas – Processo 2019/250.20.602/11; -----
- 5. Transferência das Autarquias Locais para o Serviço Nacional de Saúde. Método de capitação: Artigo 225.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; -----
- 6. Proposta de oferta por mobilidade na categoria de um Assistente Técnico; -----
- 7. Mapa de reunião de trabalhadores – 2019 – Sindicatos/Comissão de Trabalhadores. -----
- 1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----
- Presentes a ata número cento e trinta e um, da reunião ordinária de 22 de novembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----
- 2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----
- Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores: -----



-----Saldo em Caixa: € 22.353,55 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 2.399.702,10 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dois euros e dez cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (RJSPTP) – NOVAS LINHAS SMTUC-----

-----Sobre o assunto em título, o Sr. Presidente submeteu para conhecimento do Conselho de Administração, o ofício do Diretor do DEPMT, da Câmara Municipal de Coimbra, registado nestes Serviços Municipalizados em 29 de novembro de 2019, sob o n.º 10469, a solicitar que o carregamento na plataforma SIGGESC, para consequente verificação e validação por parte da DMTT, das novas linhas aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 11/11/2019, através da deliberação n.º 1376/2019 de 11/11/2019, que se transcreve: *Aprovar, no uso das competências consagradas na alínea b), do n.º 2, do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, que o Município de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, explore através de meios próprios (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra), o serviço público de transporte de passageiros referente às linhas a seguir identificadas, com base nos respetivos itinerários, paragens, horários ou frequências mínimas e tarifário inerente ao serviço, constantes da informação dos SMTUC, n.º 10875, de 25/10/2019, aprovada pelo Conselho de Administração em 25/10/2019:*-----

-----i. Linha n.º 44 (Portagem — Almalaguês / via Anaguéis);-----

-----ii. Linha n.º 45 (Portagem — Zorro);-----

-----iii. Linha n.º 47 (Portagem — Cernache / via Loureiro);-----

-----iv. Linha n.º 47F (Portagem — Cernache / via Covões e Loureiro);-----

-----v. Linha n.º 48 (Portagem — Assafarge / via Covões);-----

-----vi. Linha n.º 49 (Portagem — Cernache);-----



-----*Que a Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito solicite a autorização ao Instituto de Mobilidade e Transportes (IMT), para a abertura da plataforma SIGGESC, por forma a possibilitar o carregamento da informação referente às novas linhas, por parte dos SMTUC, em cumprimento do n.º 1 e 2 do artigo 22.º do RJSPTP;*-----

-----*Que a respetiva validação, após o registo no SIGGESC e verificação da informação constante da plataforma, conforme o disposto no n.º 5, do artigo 22.º do RJSPTP, seja efetuada pela Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, no uso das competências definidas no Aviso n.º 11707/20 19, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho de 2019, designadamente as constantes da alínea a) do ponto 3.6.4 - "Assumir as funções de Autoridade de Transportes do Município de Coimbra".*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2163/2019:**-----

-----**"Tomado conhecimento da criação das novas Linhas Municipais: Linha n.º 44 (Portagem – Almalaguês / via Anaguéis); Linha 45 (Portagem / Zorro); Linha 47 (Portagem – Cernache / via Loureiro); Linha 47F (Portagem – Cernache / via Covões e Loureiro); Linha 48 (portagem – Assafarge / via Covões); Linha 49 (Portagem – Cernache); aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 11/11/2019, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Madalena Abreu, Maria Helena Ramos, José Silva e Ana Bastos. Tendo apresentado justificação de voto os Srs. Vereadores José Silva e Ana Bastos."**-----

-----**2. REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (RJSPTP) – APROVAÇÃO DE LINHAS EXISTENTES DOS SMTUC.**-----

-----Sobre o assunto em título, o Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o ofício do Diretor do DEPMT, da Câmara Municipal de Coimbra, registado nestes Serviços Municipalizados em 29 de novembro de 2019, sob o n.º 10470, a informar que, na sequência da proposta elaborada pela Divisão de Mobilidade, Transportes Públicos e Trânsito, constante da informação n.º 49899, de 05/11/2019, elaborada na sequência do registo no SIGGESC dos dados referentes às linhas que operadas pelos SMTUC, com toda a informação necessária à aprovação e autorização por parte da



Autoridade de Transportes do Município de Coimbra, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 22.º do RJSPTP, dele constando as carreiras, linhas ou redes inerentes ao serviço executado, assim como os respetivos itinerários, as paragens, os horários ou as frequências mínimas e o tarifário aplicado, através da deliberação com n.º 1377/2019, em reunião de 11/11/2019, o Executivo Municipal deliberou:-----

-----*Aprovar as linhas dos SMTUC em funcionamento, conforme tabela resumo e documentos (anexos à informação acima identificada), com a informação prevista no n.º 4 do artigo 22.º do RJSPTP, designadamente as carreiras, linhas ou redes inerentes ao serviço executado, assim como os respetivos itinerários, as paragens, os horários ou as frequências mínimas e o tarifário aplicado;*-----

-----*Que a respetiva validação da informação constante da plataforma, conforme o disposto no n.º 5, do artigo 22.º do RJSPTP, seja efetuada pela Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, no uso das competências definidas no Aviso n.º 11707/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho de 2019, designadamente as constantes da alínea a) do ponto 3.6.4 – “Assumir as funções de Autoridade de Transportes do Município de Coimbra”.*-----

-----Mais informa que, face ao deliberado, a DMTT já validou as linhas conforme se encontram inseridas e foram aprovadas, solicitando que qualquer modificação que seja necessário efetuar, em qualquer um dos parâmetros que caracterizam a operação e os operadores estão obrigados a informar, que seja solicitada a devida autorização para que seja aberta a plataforma e possibilitada a alteração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2164/2019:** -----

-----"**Tomado conhecimento da aprovação das linhas existentes dos SMTUC, através de deliberação proferida em reunião do Executivo Municipal de 11/11/2019, aprovada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo, Maria Helena Ramos e Francisco Queirós. Tendo votado contra os Srs. Vereadores José Silva e Ana Bastos.**"-----



-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:-----

-----1. COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA – QUEDA NO INTERIOR DO AUTOCARRO – REG.º 4568/2019 DA EIC.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, conforme solicitado, a participação da ocorrência verificada na linha 7T, no dia 8 de novembro de 2019, remetida pela Polícia de Segurança Pública – Comando Distrital de Coimbra, registada nestes Serviços no dia 21 de novembro de 2019, sob o n.º 10156.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2165/2019:-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----2. REALIZAÇÃO DE EVENTO NO COIMBRA IPARQUE, DIA 14 DE DEZEMBRO – PARECER.-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propôs que seja emitido parecer favorável à realização do evento, tendo em consideração que o iParque não será servido de transportes aos sábados à tarde.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2166/2019:-----

-----Concordar com o proposto. Remeta-se aos serviços da CMC responsáveis pelo licenciamento do evento.-----

-----3. RESULTADOS DO SERVIÇO “YELLOW BUS – COIMBRA TOUR 2019” – AGOSTO 2019.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, registada sob o n.º 11871/2019, de 22 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, realçando os números relativos ao Yellow Bus, por se ter registado, até ao final de agosto de 2019, um aumento de 13,46%, passageiros e receita, quando comparado com período homólogo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----



Deliberação n.º 2167/2019: -----

-----Tomar conhecimento. A DSP deverá apresentar atempadamente proposta de ações para divulgação deste serviço, com vista a serem atingidos em 2020 os resultados verificados no ano 2015.-----

III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

-----1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1564/2019 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1000 KVA / 15 KV E ALIMENTAÇÃO DE CARREGADORES PARA AUTOCARROS ELÉTRICOS – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior, José Galas, a propor, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 12001/2019, de 27 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata:-----

-----Homologar o Auto de Recessão Provisória Parcial da Obra de “Fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000 KVA / 15 KV e alimentação de carregadores para autocarros elétricos”, anexo à informação;-----

-----Notificar o empreiteiro adjudicatário, do auto de recessão provisório parcial da obra, reiterando o prazo estabelecido para a entrega da documentação em falta, bem como, de execução dos trabalhos de correção e reparação das partes não recebidas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

Deliberação n.º 2168/2019: -----

-----Homologa-se o Auto de Recessão Provisório da obra "Fornecimento e Montagem de Posto de Transformação", nos termos propostos. -----

-----2. IMPLEMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO ERP AIRC – ATRIBUIÇÃO DE PERMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 12045/2019, de 28 de novembro, a informar que no seguimento da deliberação do Conselho de Administração com o n.º 11633, de 22 de novembro de 2019, na qual adjudica a aquisição



e implementação das soluções informáticas, pertencentes ao ERP AIRC, verifica-se a necessidade de garantir a rápida e eficaz instalação das aplicações em questão, devido à necessidade de garantir o início de funcionamento das mesmas, no primeiro dia útil do ano civil de 2020. -----

-----Assim, e para assegurar a disponibilidade técnica e humana para a realização da rápida e correta implementação do ERP AIRC, torna-se necessário dispor de meios e pessoas com permissões ao nível da “administração” das aplicações informáticas, a fim de permitir a instalação, configuração, assim como a realização de todas as parametrizações necessárias para a interoperabilidade de todo o ERP. -----

-----Nesse sentido, solicita autorização para a atribuição de permissão de “administrador” das aplicações do ERP AIRC, aos seguintes colaboradores: -----

-----Luís Miguel Afonso Antunes Pato, técnico de informática, funcionário com o n.º 1261;

-----Miguel Varela de Carvalho, técnico superior, funcionário com o n.º 1281;-----

-----Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão da DEM, funcionário com o n.º 1325. -----

-----A Diretora Delgada concordou com o proposto, sendo que considera que enquanto Diretora Delegada também deveria ter permissões de “administrador” das aplicações ERP AIRC e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2169/2019:** -----

-----**Autorizar a atribuição de perfil de administrador das aplicações ERP AIRC aos trabalhadores identificados na informação anexa, bem como à Sra. Diretora Delegada.** -----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1675/2019 – FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR À PRESSÃO E A QUENTE – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Relativamente ao assunto em título foi analisada a informação registada sob o n.º 12059/2019, de 29 de novembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a



propor a abertura de um procedimento, tendo por objeto a aquisição de uma máquina de lavar à pressão e a quente, para utilização do Setor de Manutenção e Reparação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € **2.000,00 (dois mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme informação de Cabimento com o n.º P190040; -----

-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----O convite à apresentação de proposta das seguintes entidades, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: **IJN – Engenharia e Serviços, Lda., Lusilectra – Veículos e Equipamentos, S.A. e Neoparts, Equipamentos, S.A.** -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte constituição: -----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--

-----2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior; -----

-----3.º Membro efetivo – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; -----

-----1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

-----2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior. --

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----



-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;---

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2170/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**4. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1674/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA À PORTARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 12060/2019, de 29 de novembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 22 de novembro de 2019, com o registo n.º 11895, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborado o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao presente procedimento, submete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----



-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **2045 – Empresa de Segurança, S.A.**, a prestação de Serviços de Vigilância e Segurança à Portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € **18.776,91 (dezoito mil, setecentos e setenta e seis euros e noventa e um cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa:-----

-----Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, foi dispensada a redução do contrato a escrito. -----

-----A despesa com a presente prestação já se encontra cabimentada desde 22 de novembro de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o n.º C192629, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20192982, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2171/2019:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**5. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1671/2019 – AQUISIÇÃO DE VIATURA DE APOIO AO PIQUETE OFICIAL – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 12061/2019, de 29 de novembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção,



a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 22 de novembro de 2019, com o registo n.º 11884, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborado o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao presente procedimento, submete para decisão, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). ---

----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----

----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Lubrigaz, S.A.**, a aquisição da viatura de apoio ao piquete oficial dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € **8.500,00 (oito mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----Mais informa:-----

----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda €10.000,00) não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

----A despesa com a presente aquisição já se encontra cabimentada desde 15 de novembro de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o n.º P190039, que integra o processo administrativo. -----

----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20192983, que integra o processo administrativo. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2172/2019:** -----

----**Adjudicar nos termos propostos.**-----



Handwritten initials and a signature.

-----6. IMOBILIZAÇÃO DE VIATURAS.-----

-----Relativamente a este assunto, a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 12072/2019, de 29 de novembro, a informar, de acordo com o solicitado superiormente, que no final da manhã do dia 29 de novembro de 2019, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----Por motivo de avaria: dezassete viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 207, 210, 217, 234, 251, 258, 260, 272, 274, 286, 290, 291, 295, 298, 300, 311 e 504; uma viatura híbrida, com o n.º 165; uma viatura afeta ao transporte especial de passageiros, com o n.º 137; três miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 141, 142 e 162; e um troleicarro de transporte de passageiros, com o n.º 55. -----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: duas viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 264 e 270; e dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279. -----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexo o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2173/2019: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----7. PLANO DE AQUISIÇÕES SMTUC – ATUALIZADO.-----

-----Para este assunto foi presente para conhecimento do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12080/2019, de 29 de novembro, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a reportar o mapa de processos de aquisição, atualizado a 29 de novembro de 2019, até ao procedimento “1676/2019 – Aquisição e implementação de soluções ERP AIRC”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2174/2019: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

Handwritten signature.



-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. FALTAS INJUSTIFICADAS ENTRE 30 DE AGOSTO E 5 DE SETEMBRO DE 2019 – PROCESSO 2019/250.20.400/52.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para análise, informação do técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 11597/2019, de 15 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, com base nos elementos constantes no processo, que o trabalhador identificado no processo em epígrafe não apresentou justificação para as faltas dadas ao serviço no período compreendido entre 30 de agosto e 5 de setembro de 2019.-----

-----Convocado para se pronunciar, em sede de audiência prévia, apresenta desculpa pelos factos, invocando estar convencido de que o médico teria emitido os respetivos termos de justificação (atestados médicos), sem contudo diligenciar na entrega dos mesmos, ou quaisquer outros documentos que sirvam de justificação das faltas.-----

-----Também o seu superior hierárquico mantém a decisão de injustificação.-----

-----Assim, entende que não poderá ser tomada outra posição senão a de manter a decisão de injustificar das faltas em análise.-----

-----Atendendo o informado, propõe que a intenção de injustificação das faltas se mantenha.-----

-----Por último, e face ao percurso do trabalhador nos SMTUC, em termos de assiduidade, recorda aqui o referido no n.º 4 da conclusão da sua informação n.º 8182, de 3 de julho de 2018, onde refere que “uma vez que o referido atestado médico invoca a utilidade de uma intervenção a nível de medicina do trabalho, sugere-se que sejam equacionadas algumas ações junto do trabalhador, no sentido de o motivar para um rápido regresso às suas funções profissionais, reforçando assim o seu compromisso para com estes serviços”. De facto, e conforme também referido naquela informação, constata-se que o trabalhador vem a faltar quase consecutivamente, desde 2010, por motivo de doença do foro psiquiátrico, pelo que seria desejável encarar a situação, de uma vez por todas, no sentido de avaliar se existem ou não condições para o recuperar, definitivamente, como elemento ativo (e produtivo) dos SMTUC.-----



-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que seja mantida a decisão de injustificação de faltas, atento ao informado, e dado o histórico do trabalhador.-----

-----Mais informa que na presente data o trabalhador está a faltar por conta da Junta Médica da ADSE e foi rececionada marcação de uma nova Junta Médica para o dia 11 de dezembro de 2019.-----

-----Considerando o memorando da assiduidade anexo ao processo, e o historial do trabalhador propõe que se aguarde o resultado da Junta agora marcada, para ver se o trabalhador fica apto e se apresenta ao serviço para que sejam efetuadas outras diligências.

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2175/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto, mantendo-se a injustificação das faltas.** -----

-----**2. FALTAS AO SERVIÇO POR DIRIGENTE ASSOCIATIVO VOLUNTÁRIO – ENCARGOS (LEI 20/2004, DE 5 DE JUNHO).** -----

-----Sobre o assunto em título, o técnico superior Vítor Gonçalves, através da informação registada sob o n.º 11764/2019, de 20 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, considerando que o trabalhador destes Serviços com o n.º 1125, na qualidade de vice presidente da direção do Clube Desportivo Caça & Pesca, Vilarinho – Brasfemes, faltou ao serviço em 30 de agosto de 2019, durante meio-dia e em 31 de outubro de 2019, um dia, informa que importa decidir se os SMTUC assumem, ou não, os encargos com a remuneração paga ao trabalhador durante as referidas faltas.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação supra aludida, informa que embora os SMTUC possam ser ressarcidos dos encargos resultantes das faltas dos dirigentes associativos, o n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 20/2004, de 5 de junho, admite que, caso a entidade empregadora, “decida assumir os encargos remuneratórios correspondentes às faltas dadas por dirigentes associativos voluntários ao seu serviço, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, tais encargos serão considerados custos ou



perdas para efeitos de IRC, sendo levados a custos em valor correspondente a 120% do total.” Considerando que os SMTUC não são sujeitos passivos de IRC deixa-se à consideração superior a assunção dos encargos remuneratórios correspondentes à falta do trabalhador. -----

-----A Diretora Delegada considerou que não devemos assumir os encargos remuneratórios solicitando à associação que assuma os encargos decorrentes destas ausências. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2176/2019:** -----

-----Concordou com o proposto, devendo os SMTUC notificar a Associação para ressarcimento dos dias de ausência do trabalhador, ao abrigo da legislação em vigor. Cumpra-se o disposto no artigo 4.º, do n.º 2, solicitando à Associação a deliberação aí referida.-----

-----3. PROCESSAMENTOS DE 11/2019 – ERRO NO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE TURNO E ABONO PARA FALHAS A DOIS TRABALHADORES.-----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação do técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob o n.º 11961/2019, de 26 de novembro, solicitou autorização para efetuar o adiantamento do valor líquido dos abonos aos trabalhadores através de uma operação de tesouraria, sendo que esta situação será regularizada aquando do processamento dos vencimentos no mês de dezembro, na sequência da ocorrência descrita na informação do Serviço de Assiduidade e Vencimentos, e no sentido de minimizar os transtornos aos trabalhadores. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, para que os trabalhadores em causa não saiam prejudicados de uma situação a que são alheios. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2177/2019:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----4. RENOVAÇÃO DA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2019/250.20.602/11.-----



-----Sobre este assunto foi analisada a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Fernandes, registada sob o n.º 12012, em 27 de novembro de 2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, relativa ao pedido de acumulação de funções efetuado através de requerimento registado sob o n.º 11689, em 18 de novembro de 2019, pelo trabalhador com o número mecanográfico n.º 997, com a categoria de assistente operacional, a solicitar que lhe seja renovada a autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em despacho proferido a 28 de novembro de 2019, entendeu estarem reunidas as condições para autorização do pedido de acumulação de funções privadas do trabalhador, considerando o despacho em sentido favorável do Chefe de Divisão de Serviços de Produção: “Considerando que as funções privadas que o trabalhador se propõe acumular não colidem com as desempenhadas nos SMTUC, a DSP considera estarem reunidas condições para autorizar” e a informação da Secção de Recursos Humanos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2178/2019:**-----

-----**Autorizar o pedido de acumulação de funções pelo período de 12 meses, considerando o teor da informação técnica e o parecer do dirigente do serviço.**-----

-----**5. TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE. MÉTODO DE CAPITAÇÃO: ARTIGO 225.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO.**-

-----Para este assunto foi presente a informação do técnico superior, Carlos Vieira Silva, registada sob o n.º 12029/2019, de 28 de novembro, a informar que:-----

-----Nos termos do artigo 225.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (OGE), os serviços municipalizados e as empresas locais do continente pagam à Administração Central do Sistema de Saúde – ACSS, I.P., pela prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos seus trabalhadores um montante que resulta da aplicação do método de capitação;-----



-----De acordo com o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, os municípios são a entidade responsável por receber dos serviços municipalizados e das empresas municipais os montantes que lhes competem entregar; -----

-----Através do e-mail datado de 17 de abril de 2019, a ACSS vem informar que o valor a pagar mensalmente em 2019 é de € 11.202,48 (onze mil, duzentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos);-----

-----Em face do exposto solicita autorização para assumir e pagar a despesa no valor de € 33.607,44 (3*11.202,48) relativo aos encargos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, sendo que a mesma se encontra cabimentada com o n.º C192671, registo em anexo, no orçamento dos SMTUC de 2019.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2179/2019:** -----

-----**Autorizar a despesa e respetivo pagamento nos termos propostos.**-----

-----**6. PROPOSTA DE OFERTA POR MOBILIDADE NA CATEGORIA DE UM ASSISTENTE TÉCNICO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 12062/2019, de 29 de novembro, que se transcreve: -----

-----*Conforme previamente informado e na sequência de orientações superiores, é necessário ocupar o posto de trabalho de Assistente Técnico existente na DAF, mais concretamente nos Recursos Humanos, de acordo com o Mapa de Pessoal em Vigor.*-----

-----*Nestes termos, propõe-se que seja autorizada a criação da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) de uma oferta por mobilidade de um posto de trabalho necessário na categoria Assistente Técnico, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:*-----

-----*Caracterização do posto de trabalho:*-----



Handwritten initials and a signature.

-----Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, gestão de processos, de apoio aos Órgãos Municipais, aprovisionamento, economato, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos e atendimento ao público. -----

-----Requisitos de admissão: -----

-----Ser titular da relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública e detentor do 12.º ano (ensino secundário).-----

-----Perfil: -----

-----Os candidatos devem possuir bons conhecimentos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, Avaliação de Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como a demais legislação aplicável na área de Recursos Humanos. Privilegiam-se os candidatos que possuam experiência no processamento de vencimentos.-----

-----Remuneração: -----

-----A detida no serviço de origem.-----

-----Local de trabalho: -----

-----Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Divisão Administrativa e Financeira.-----

-----Prazo e forma de candidatura: -----

-----A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação da oferta da Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP), através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço de mail geral@smtuc.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contacto e endereço de mail, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica

Handwritten signature.



de emprego público), serviço ou organismo público a que pertence com os respetivos contactos telefónicos e de mail, categoria detida, posição e índice remuneratórios.-----

-----O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional também datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações.-----

-----Seleção:-----

-----A seleção será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.-----

-----Júri:-----

-----Efetivos:-----

----- - Ana Isabel Sousa da Silva Braga – Diretora Delegada -----

----- - Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira-----

----- - Vítor Manuel da Silva Gonçalves – Técnico Superior -----

-----Suplentes:-----

----- - Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – Técnico Superior -----

----- - António José Matos Soares de Carvalho – Técnico Superior-----

-----Mais se informa que os métodos de seleção e respetivo conteúdo, depois de definidos pelo Júri, devem ser publicitados na BEP, juntamente com o aviso de abertura.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2180/2019:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**7. MAPA DE REUNIÃO DE TRABALHADORES – 2019 – SINDICATOS/COMISSÃO DE TRABALHADORES.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, o mapa de reunião de trabalhadores, realizadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 331, da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, pelos Sindicatos e Comissão de Trabalhadores, no ano de 2019.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2181/2019:**-----



-----Tomar conhecimento.-----

-----V – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----VII – ENCERRAMENTO:-----

-----Às 16:40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)